



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 48/2014

18.12.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0761.2.023 - Manutenção da Divisão de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações Fonte

1795.....R\$ 243.750,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
4.2.4.7.1.99.99.30.00.00	Conv.Min.Esporte p/ Implantação e Mod. de Infraestrutura Esp. Convênio Nº 784397/2013.	243.750,00
	TOTAL	243.750,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de Dezembro de 2014.

ALBERTO ARISTO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 23 / 12 / 2014

Edição Nº 965

Jornal: Tribuna Regional

Pag. 5 B